



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

"RESOLUÇÃO N° 30"

Resolve por unanimidade protestar a construção ou construções sobre o Sime Pôsto Atlantic" e Bar do Abrigo da Avenida Vitoria. Nesta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- 1º- Protestar junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contra a Construção ou construções de mais pavimentos sobre o "Sime Pôsto Atlantic" e o Bar Abrigo situado a Avenida Vitoria respectivamente nesta cidade.
- 2º- Motivo porque as referidas construções foram autorisadas em caráter precário e sujeito a indenizações posteriormente, conforme Lei aprovada por essa Ilidade. No caso do "Sime Pôsto Atalntic", sita a Lei N° 194 de 16 de janeiro de 1959.
- 3º- Considerando as referidas construções futuremente onerantes aos cofres públicos deste Município; não podera o Sr. Prefeito Municipal autorizar outras construções em ampliações as existentes, sem anuênciam da Câmara Municipal.
- 4º- Resolve esta Câmara pela presente, formular embargo por intermedio do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, para que dentro do prazo de 24 (vinte Quatro horas), seja totalmente paralisadas as construções das obras acimencionadas, inclusive determinando a demolição das obras já iniciadas.
- 4º- Fica ainda o Sr. Presidente desta Câmara, autorizado a recorrer ao Poder duciário, cazo haja necessidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, 31 de Janeiro de 1962.

*Chuviobius
Eduardo Góes
Gaudioso Góes
Francisco Nicolau Garam
Nelson Remondini da Silva
Jaúne de Souza*